



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA CÍVEL

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 28, Vila Paternio
 - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
 mogicruzes2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005493-61.2019.8.26.0361**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Orquídea**
 Executado: **Rosangela Francisca de Assis**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ralph Gilberto Manocci Griebel (22308)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2021/023730-6 dirigi-me à Rua Profeta Jonas 235, bloco 5, apto. 12, Vila Pomar, onde PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem penhorado constituído pelo apartamento 12, do bloco 05, do Condomínio Residencial Orquídea, Vila Pomar, Mogi das Cruzes, objeto da matrícula nº 73.758 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, às fls. 215 / 218, perfeitamente descrito e caracterizado no referido registro. O imóvel foi AVALIADO em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) tendo como principal base a avaliação de apartamento similar, no mesmo condomínio, para venda através de leilão judicial pela Hasta Vip, datada de agosto de 2.020. Não foi possível realizar uma avaliação mais precisa por não haver sido atendido nas vezes em que estive no imóvel, inclusive hoje, 04/07 domingo às 06:15h. O condomínio não tem funcionário na portaria e os vizinhos não souberam informar se alguém estaria residindo no apartamento (fotos anexas). Devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 04 de julho de 2021.

Número de Cotas: 01